



ORIENTAÇÕES SOBRE O CUIDADO À PESSOA IDOSA EM CONTEXTO DE PANDEMIA DE CORONAVÍRUS (COVID-19) PARA POPULAÇÃO EM GERAL E PROFISSIONAIS DE SAÚDE

Considerando a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”.

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, OMS, do dia 11 de março de 2020, como pandemia a doença causada pelo novo coronavírus.

Considerando o Decreto Municipal nº 17.298 de 17 de março de 2020, que “dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo novo coronavírus – COVID-19”.

Considerando a Portaria 454 do Ministério da Saúde de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19).

Considerando o Decreto Municipal nº 17.361 de 22 de maio de 2020, que “dispõe sobre a reabertura gradual e segura dos setores que tiveram as atividades suspensas em decorrência das medidas para enfrentamento e prevenção à epidemia causada pelo novo coronavírus.

1. ADOÇÃO DE MEDIDAS DE RESTRIÇÃO DE CONTATO SOCIAL

1.1. Pessoas idosas na comunidade

Nota informativa direcionada para **todas as pessoas idosas** na comunidade, com **60 anos ou mais**, especialmente aquelas portadoras de **comorbidades** como diabetes, hipertensão arterial, doenças do coração, pulmão e rins, doenças neurológicas, em tratamento para câncer, portadores de imunossupressão entre outras. Ressalta-se ainda atenção especial para todas as pessoas com **80 anos ou mais e com fragilidade**.

Essas medidas de restrição de contato social incluíram a suspensão imediata por tempo indeterminado de atividades fora de casa. A partir de 06 de agosto de 2020, com o relaxamento do isolamento social, foi permitida a abertura gradual do comércio, mantidas as precauções de acesso a medidas de higienização das mãos (dispensador de álcool 70% em gel, acesso a pias com água e sabão), limpeza e higienização frequente das superfícies mais tocadas, além da manutenção do distanciamento social. Essas medidas estão válidas para diferentes espaços, como shoppings, comércios, restaurantes, academias, ginásios, igrejas, clubes recreativos, conforme portarias da PBH.

Permanece a orientação de que se restrinja as saídas de casa apenas para as ações de extrema necessidade e que se evite aglomerações em:

- atividades culturais, religiosas, educativas ou de lazer;



- grupos de convivência e grupos operativos;
- idas aos serviços de saúde para consultas eletivas ou especializadas;

Atenção especial deve-se ter nos casos de:

- contato próximo com crianças;
- contatos com pessoas de qualquer idade com sintomas respiratórios;
- viagens nacionais ou internacionais;

1.2. Pessoas idosas institucionalizadas/residências coletivas/serviço de residência coletivas

Pessoas idosas que vivem em instituições de longa permanência (ILPI) representam grupo de alto risco para complicações pelo vírus. Maiores informações, vide Nota Técnica COVID-19 nº 008/2020, disponível no site da PBH/Coronavírus, link <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/coronavirus>.

1.3. Profissionais e cuidadores

Idosos frequentemente são assistidos por profissionais de saúde e cuidadores. Caso os profissionais de saúde e cuidadores apresentem, quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou gustativos, serão considerados suspeitos de COVID-19 e deverão permanecer em isolamento domiciliar de acordo com as orientações Nota Técnica COVID-19 nº 006/2020 disponível no link <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/coronavirus>. Recomenda-se o uso da máscara durante todo o atendimento aos idosos.

2. MEDIDAS DE PREVENÇÃO

As medidas preventivas mais eficazes para reduzir a capacidade de contágio do coronavírus são a higiene. Assim, deve-se adotar rotineiramente as seguintes medidas de prevenção:

- realizar a higienização das mãos com água e sabão líquido com fricção por 40 a 60 segundos ou preparação alcoólica a 70% com fricção de 20 a 30 segundos, frequentemente;
- evitar aglomerações;
- evitar contato com pessoas com sintomas de gripe (febre, tosse, espirros, falta de ar);
- evitar tocar os olhos, o nariz e a boca com as mãos sem lavá-las;
- evitar apertos de mão, abraços e beijos ao cumprimentar as pessoas;
- ao espirrar e tossir, cubra o nariz e a boca com o cotovelo flexionado ou com lenço de papel, em seguida, jogar fora o lenço em uma lixeira e higienizar as mãos;
- identificar e realizar o isolamento respiratório das pessoas com sintomas respiratórios.

Os profissionais de saúde deverão usar os EPI (equipamentos de proteção individual) no atendimento a pessoas sintomáticas.



3. INDICAÇÃO DE LEVAR A PESSOA IDOSA AO SERVIÇO DE SAÚDE

Na presença de suspeita da síndrome gripal, deve-se EVITAR encaminhar o idoso frágil para atendimento de urgência (pronto socorro, UPA etc.), onde o risco de contaminação é elevado. Recomenda-se contato telefônico com profissional ou serviço de saúde de referência, para orientações e, se disponível e indicado, teleatendimento. Se necessário utilizar medicamentos para alívio de sintomas como febre e mialgia, e ficar atento aos sinais de alerta de complicações da doença, como confusão mental, delirium, prostração, perda do apetite. Além desses sinais atentar particularmente para a falta de ar e outros, específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência. Nesses casos, o idoso deve ser avaliado pelo médico, que definirá o melhor tratamento.

4. MEDIDAS DE ISOLAMENTO

Se for necessário o isolamento, para esclarecimentos e orientações vide Nota Informativa COVID-19 nº 001/2020 – Orientações para pacientes e familiares sobre isolamento domiciliar devido a suspeita de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19), disponível no site da PBH, link <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/coronavirus>.